

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social CONG. SANTA DOROTEA DO BRASIL - CASA PROVINCIAL relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) CONG. SANTA DOROTEA DO BRASIL - CASA PROVINCIAL

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). ILDES MARIA LOBO MENDES, Responsável Legal do(a) CONG. SANTA DOROTEA DO BRASIL - CASA PROVINCIAL, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Junho de 2010.

**CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127543**

Ato: 037/2010

Término Vínculo: 28/06/2010

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 58, I, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994

Orgão: MINISTERIO PUBLICO

Servidor(es):

Concurso / EDNILSON SERGIO RAMALHO DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127544  
PORTARIA: 2598/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: NELMA REGINA DA SILVA AMARO

Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO

Matrícula Funcional: 999325

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122123745140000	0101000000	339030	400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127545  
PORTARIA: 2599/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: ELIANE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Funcional: 9991467

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03122012545340000	0101000000	339030	500.00
03122012545340000	0101000000	339039	500.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127547  
PORTARIA: 2601/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Matrícula Funcional: 9991538

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339030	200.00
03092123745090000	0101000000	339036	800.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127548  
PORTARIA: 2602/2010**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula Funcional: 999858

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03092123745090000	0101000000	339030	300.00
03092123745090000	0101000000	339036	300.00
03092123745090000	0101000000	339039	400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQÜENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

**PORTARIA DA PGJ  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128215  
PORTARIA Nº 2693/2010-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nºs 065/2010-MP/CPCriminal e 072/2010-MP/CPCriminal protocolizados sob os nºs 21948/2010 e 23994/2010, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea "f" da Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 18, IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057/2006,

R E S O L V E:

I - O 3º Procurador de Justiça Criminal, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 1º Procurador de Justiça Criminal, durante as férias do titular, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA e do 14º Procurador de Justiça Criminal, durante as férias do titular, Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, no período de 1º a 30/7/2010;

II - A 5ª Procuradora de Justiça Criminal, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente da 2ª Procuradora de Justiça Criminal, durante as férias da titular, Dra. ANABELA BOUÇÁO VIANA, no período de 1º a 30/7/2010;

III - O 7º Procurador de Justiça Criminal (convocado), Dr. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 4º Procurador de Justiça Criminal, durante as férias do titular, Dr. CLÁUDIO BEZERRA DE MELO; no período de 5/7 a 3/8/2010; pelo expediente do 10º Procurador de Justiça Criminal, durante o impedimento do titular, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, no período de 1º a 30/7/2010 e pelo 11º Procurador de Justiça Criminal, durante o impedimento do titular, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, no período de 1º a 30/7/2010;

IV - O 8º Procurador de Justiça Criminal, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 6º Procurador de Justiça Criminal, durante as férias do titular, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e pelo expediente da 15ª Procuradora de Justiça Criminal, durante a Licença-Prêmio da titular, Drª ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER, no período de 1º a 30/7/2010;

V - A 13ª Procuradora de Justiça Criminal, Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente da 9ª Procuradora de Justiça Criminal, durante as férias da titular, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, no período de 1º a 30/7/2010;

VI - A 16ª Procuradora de Justiça Criminal, Dra. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente da 12ª Procuradora de Justiça Criminal (convocada), durante as férias da Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, no período de 12/7 a 11/8/2010. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de julho de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127997  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS  
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS  
PORTARIA Nº 132/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) SOCIED. BENEFICENTE COOPERATIVA CRISTO REDENTOR, por força do seu estatuto é uma entidade de interesse social que apresenta em suas finalidades estatutárias objetivos de natureza social circunscritos à 'Assistencia Social, Educacional e Cultural.';

CONSIDERANDO que o(a) SOCIED. BENEFICENTE COOPERATIVA CRISTO REDENTOR no ano-calendário de 2009 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$71.360,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotória de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social SOCIED. BENEFICENTE COOPERATIVA CRISTO REDENTOR relativa ao ano-calendário 2009;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotória de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) SOCIED. BENEFICENTE COOPERATIVA CRISTO REDENTOR V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Estella Helena Barcellar Cruz, Responsável Legal do(a) SOCIED. BENEFICENTE COOPERATIVA CRISTO REDENTOR, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará; Após, voltem-me conclusos para novas deliberações. Belém, 15 de Junho de 2010.

**CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 127961  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS  
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS  
PORTARIA Nº 117/2010-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotória de Justiça de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social